



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: 66 9 9227-0891

Ofício de Encaminhamento nº 006/2025

Ipiranga do Norte/MT, aos 07 dias de abril de 2025.

A EXMO. SRA.

Karine Ines Berna de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores
Ipiranga do Norte-MT

Excelentíssima Senhora Presidente.

Os Vereadores **Eluir Cavassin, Fabio Cesar Tavares, Valmor Canever e Cleonaldo Araujo França** encaminha a **Projeto de Resolução nº 005/2025, para alteração do Regimento Interno desta Casa e o Calendário Legislativo do ano de 2025**, com a mensagem justificativa, para apreciação e votação do plenário da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveitamos a oportunidade para prestar votos de considerações e apreço aos Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente,

Eluir Cavassin
Vereador

Fabio Cesar Tavares
Vereador

Cleonaldo Araujo França
Vereador

Valmor Canever
Vereador



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: 66 9 9227-0891

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar à consideração dessa Colenda Casa Parlamentar em anexo Projeto de Resolução, que altera o Regimento Interno, dando nova redação ao parágrafo segundo, do art. 7º, bem como altera o artigo 4º, da Resolução nº 001/2025, notadamente o Calendário Legislativo do ano de 2025.

O referido Projeto de Resolução destina-se a adequar o regimento interno fazendo constar o novo horário de realização das sessões ordinárias, bem como a resolução do calendário das sessões no ano de 2025.

A modificação do horário previsto para início das sessões ordinárias visa uma melhor regulação do funcionamento dos serviços administrativos da Casa Legislativa, inclusive sob o aspecto dos princípios da economicidade, com redução dos gastos, organizacional e planejamento com a construção do paço legislativo no exercício de 2025.

Desta forma, a proposição ora feita a Vossas Senhorias dará adequação e melhor planejamento dos trabalhos desta casa de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

É a justificativa

Eluir Cavassin
Vereador

Fabio Cesar Tavares
Vereador

Cleonaldo Araujo França
Vereador

Valmor Canever
Vereador



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: 66 9 9227-0891

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 07 DE ABRIL DE 2025, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE – MATO GROSSO.

Autoria: Eluir Cavassin, Fabio Cesar Tavares, Valmor Canever e Cleonaldo Araujo França.

Altera o parágrafo segundo, do art.7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, bem como o artigo 4º, do Calendário Legislativo do ano de 2025, Resolução nº 001/2025.

Os Vereadores **Eluir Cavassin, Fabio Cesar Tavares, Valmor Canever e Cleonaldo Araujo França**, no uso de suas atribuições legais encaminha para a deliberação o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. O parágrafo 2º, do art. 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º.....
.....

“Parágrafo 2º - A Câmara reunir-se-á em Sessões Ordinárias, de acordo com o Calendário anual previamente aprovado, podendo se optar para a realização as segundas-feiras ou as sextas-feiras, das 08h00min às 11h00min.” (NR)

Art. 2º. Altera-se o Art.4º, da Resolução nº 001/2025, notadamente o Calendário Legislativo do ano de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** - As sessões ordinárias serão realizadas nas quatro primeiras segundas-feiras de cada mês às 08h00min, observado o artigo 1º.” (NR)

Art. 3º. Entra em vigor essa Resolução na data de sua publicação, revogam-se em especial o Art. 1º, da Resolução nº 002, de 22 de abril de 2024, do Poder Legislativo e demais disposições em contrário.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: 66 9 9227-0891

Ipiranga do Norte, 07 de abril de 2025.

Eluir Cavassin
Vereador

Fabio Cesar Tavares
Vereador

Cleonaldo Araujo França
Vereador

Valmor Canever
Vereador
